

2023.1

## Concurso de Bolsas de Estudo –Pós-graduação em Odontologia

Odiretor Geral da Faculdade de Iporá (FAI), Prof. Dr. Raimundo Fonseca Pinheiro, em uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do Concurso de Bolsas de Estudo para os cursos de Pós-graduação Extensão na área de Odontologia no ano letivo de 2023.1, disponível [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br), para Odontólogos e alunos de Odontologia a partir do 5 semestre. Abaixo, todas as normativas Pós-graduação em Fellow Ship Cirurgia Oral e Facial.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e do Regulamento Interno do Curso por parte do candidato, as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. A inscrição tem o valor de 150,00.

1.3. Ao inscrever-se, o candidato declarará, sob as penas da Lei, que, se aprovado no Concurso de Bolsas de Estudo 2023.1, no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para o Curso de Pós-graduação em Odontologia ( ser formado com graduação reconhecida pelo MEC ou Ser Aluno a partir do 5 semestre). Concurso de Bolsas de Estudo será realizada, exclusivamente, pela Internet, no dia 29/04/2023.

1.4. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário localizado no endereço virtual: <https://fai.edu.br/pos-graduacao/>.

1.5. Após o preenchimento do formulário – onde o candidato fizer a matrícula e efetivar o pagamento da inscrição. Após a conclusão da inscrição, o candidato receberá um e-mail confirmando que a inscrição foi realizada com sucesso.

1.5.1. Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e concordado com este Edital.

1.5.2. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

1.6. A FAI não se responsabiliza por inscrições que não geraram o e-mail de confirmação para o candidato, pois poderão ter ocorrido falhas de conexão devido à instabilidade de Internet, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados. Caso o candidato tenha dúvidas sobre o processo de inscrição, poderá entrar em contato (durante o período de inscrição descrito no item 1.4) com a Central de Atendimento ao Candidato (62)984385182.

1.7. O candidato portador de necessidades especiais: física, auditiva ou visual, que necessitar de condições específicas para a realização da prova deste Edital, deverá solicitá-la até o término das inscrições na Central de Atendimento ao Candidato, pelo e-mail .

Para esclarecimento de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Central de Atendimento ao candidato, pelo [pos.graduacao@fai.com.br](mailto:pos.graduacao@fai.com.br) (62)984385182.

### 2. DOS NÚMEROS DE BOLSAS OFERECIDAS

2.1. Serão ofertadas entre 01 (uma) 100% e 01 (uma) 50% bolsas de desconto no curso fellow ship de cirurgia oral e facial.

2.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que na seguinte ordem obtiver sucessivamente a maior idade.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A prova, de caráter eliminatório, será online e o candidato receberá todas as informações, junto com o link de acesso, em até três dias úteis antes da data da respectiva prova (de acordo com o curso, data e horário da prova selecionados no momento da inscrição feita pelo candidato).

O candidato deverá realizar a prova com a câmera aberta durante todo o período determinado pelo coordenador do curso. Durante a prova, o sistema utilizado irá capturar a imagem facial do candidato, sendo que, no ato da inscrição para o Concurso de Bolsa e na realização da prova do Concurso, há a autorização tácita para captura e acompanhamento dos candidatos durante a prova por meio da câmera, inclusive com a gravação de toda a prova.

A prova terá duração de 2 (duas) horas e será constituída da seguinte maneira: 10 questões , coma possibilidade de totalizar 10,0 pontos.

As datas e os horários das provas estarão citados na página de inscrição do Concurso.

O resultado atingido pelos candidatos será apresentado em ordem classificatória, de acordo com as quantidades e percentuais de bolsas descritos na página de inscrição do Concurso, e será publicado no site da FAI – Faculdade de Iporá, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de seleção através das mídias sociais da IES.

#### **4. DA PRESTAÇÃO DA PROVA**

4.1. Os eventuais erros de digitação dos dados pessoais deverão ser apontados no início da prova pelos respectivos candidatos.

4.2. A conexão de Internet para realização da prova é de total responsabilidade do candidato. Priorize a conexão por cabo em vez de wi-Fi ou internet móvel, pois estas podem sofrer oscilações. Dê preferência para realizar a prova por meio de um computador ou notebook (não recomendamos a realização da prova pelo celular).

4.3. O candidato deverá estar logado na plataforma de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário da prova.

4.3.1. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie.

4.3.2. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Não comparecer, de forma online, na plataforma indicada no item 3.1, na data e no horário indicados no momento da inscrição para o Concurso;
- Apresentar-se após o horário de início da prova;
- Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- Ausentar-se da frente da câmera ou fechá-la durante a prova;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- Falar em voz alta as questões e/ou as alternativas da prova;
- Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação durante a prova;
- Fazer uso de boné, capuz, óculos escuros ou fone de ouvido durante a prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a prova.

4.2.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno ao curso da FAI, gerando sua aceitação às disposições do Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da FAI.

5.2. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada em até 72 horas do resultado formal do concurso, pelo site [www.fai.com.br](http://www.fai.com.br) na respectiva página do curso escolhido no ato da inscrição para o Concurso.

5.3. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no artigo anterior, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

5.5. A matrícula do candidato convocado (e que tenha sido aprovado na prova do Concurso, com qualquer percentual de bolsa) será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos (cópia digital):

- Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- Diploma do curso de graduação em Odontologia ou declaração que esteja cursando Odontologia no quinto período dessa ou de outra instituição (caso não tenha em mãos, será concedido um prazo de até 60 dias, desde que apresentada a Carteira do Conselho Regional);
- Visto de permanência no país caso o candidato seja estrangeiro;
- Cópia do comprovante de endereço.

5.6. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A FAI se reserva ao direito de não dar início ao curso com quórum que não permita sua viabilidade. Caso o curso não seja iniciado em razão do quórum mínimo, a bolsa poderá ser aproveitada em negociação com o suporte da FAI.

6.2. A FAI não se responsabiliza com o custeio de transporte, estadia e alimentação dos candidatos aprovados ou não aprovados.

6.3. Não será possível solicitar transferência para outro curso fazendo uso da bolsa conquistada no processo avaliativo para o curso escolhido no momento da inscrição e para o qual foi realizada a prova do Concurso.

6.4. Inscrições realizadas após o início do curso serão validadas, mesmo que o curso tenha iniciado durante a vigência de programação do Concurso, estando ciente o candidato da possibilidade de estar iniciando no segundo encontro do curso. Verificar no e-mail de confirmação a data prevista para início do curso.

6.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iporá GO, 20 de abril de 2023



Prof<sup>ª</sup>. Ma Vanessa Gabriela Gonzales Marques ,  
Coordenadora de Odontologia  
FAI – Faculdade de Iporá